



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE LETRAS

CAIO LÍVIO RESENDE PIRANGI

**NOMES COMPOSTOS NA ANTROPONOMÁSTICA:**

O caráter multifacetado da categorização dos compostos

BRASÍLIA

2022

CAIO LÍVIO RESENDE PIRANGI

**NOMES COMPOSTOS NA ANTROPONOMÁSTICA:**

O caráter multifacetado da categorização dos compostos

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura, do Instituto de Letras da Universidade de Brasília, apresentado ao final do primeiro semestre de 2022, como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Letras – Língua Portuguesa.

Orientadores: Professor Dr. Gilson Charles dos Santos e Professora Dr<sup>a</sup>. Juliana Soledade Barbosa Coelho.

BRASÍLIA

2022

À memória de meu irmão, Thales, por todo incentivo em minha caminhada.

## AGRADECIMENTOS

À minha mãe e a meu pai, pelo apoio incondicional em todas as minhas decisões pessoais, profissionais e acadêmicas. Tenho, em vocês, o meu baluarte para todas e quaisquer batalhas. Aliás, devo a vocês, desde cedo, o cultivo ao dom da curiosidade, sem o qual não encontraria sentido em minhas realizações.

À professora Juliana Soledade, por ter desvelado, em mim, o amor pela Linguística e pela Morfologia. O dom da docência, aliado à genialidade, é capaz de qualquer transformação. Encontrei minha realização profissional e acadêmica através de sua referência.

Ao professor Gilson Charles – de nome composto por dedicação e generosidade. Pela sua presença inspiradora, do meu primeiro semestre ao último. Sua figura é decisiva para o meu encantamento pela Linguística Diacrônica. Estudar a história da nossa língua é, também, estudar a nossa História e a nossa Cultura. Tenho por certo que estou mais íntimo da Língua Portuguesa graças ao seu trabalho.

Aos professores e às professoras Marina Maria Magalhães, Poliana Alves, Antônio Augusto Mello, Jane Adriana de Castro, Heloisa Salles, Maria Luiza Corôa, Rodrigo Albuquerque, Marcus Vinicius Lunguinho, Wagner Luiz Ribeiro, Paulo Medeiros Junior, Rozana Naves, Gustavo Araújo, Patrícia Nakagome, Fabrícia Rodrigues, Ana Laura Corrêa, Gilmário da Costa, Edvaldo Bergamo, Lia Duarte, Maria Isabel Edom, Graziela Dias, Wilson Trajano Filho e Eduardo Navarro. Pelos exemplos e pelas reflexões que cada um deixou em mim registrados.

Aos meus professores e mestres de Cultura Popular, pelo incentivo a um olhar atento e sensível para a realidade, vislumbrando suas possibilidades.

Aos meus amigos e à Lívia, por todo amparo e por todas as trocas. Minha formação enquanto ser humano e ser crítico passa também por vocês. Minha profunda gratidão!

“O sério é isto, da estória toda — por isto foi que a estória eu lhe contei —: eu não sentia nada. Só uma transformação, pesável. Muita coisa importante falta nome.”

(João Guimarães Rosa)

PIRANGI, C. L. R. **Nomes compostos na Antroponomástica**: o caráter multifacetado da categorização dos compostos. Orientadores: Gilson Charles dos Santos e Juliana Soledade Barbosa Coelho. 2022. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) – Instituto de Letras, Universidade de Brasília, Brasília.

## RESUMO

A pesquisa propõe-se a colaborar com os estudos da Antroponomástica. Para tanto, oferecemos possíveis saídas para melhores escolhas terminológicas em torno dos antropônimos compostos. Inicialmente, apresentamos os termos que mais recorrem no senso comum, na ampla literatura acadêmica e na literatura científica, apontando questões e desafios. Problematicamos o emprego de “nomes duplos” como equivalentes conceituais de “nomes compostos”. Por fim, recorreremos a trabalhos de Morfologia Construcional e de Morfossintaxe para embasar nossa nova proposta de categorização. A partir do conceito de relações intracomposto, de Silvia Ribeiro e Graça Rio Torto (2013), identificamos dois processos gramaticais que motivam a formação de nomes compostos: a coordenação e a subordinação. Além dos processos de justaposição e de aglutinação, propomos a consideração da coordenação e da subordinação para análise e categorização dos compostos. Portanto, a proposta de duas novas categorias enceta uma análise de maior precisão em torno dos nomes compostos. Com o intuito de atestar nossa análise, traçamos um esquema construcional que evidenciasse os processos de coordenação e de subordinação. Para tanto, apresentamos o esquema básico de um ortônimo com nomes compostos, portanto, a estrutura básica abstrata de um nome civil com o fenômeno de composição. Aplicamos o construto em nossos dados para evidenciar as relações intracomposto (logo, seus processos gramaticais), validando as novas categorias e fundamentando as categorias já consagradas (‘por justaposição’ e ‘por aglutinação’). Como conclusão, verificamos que a categorização não pode se reduzir a um critério simplista de tipificação, mas, de fato, deve levar em conta o caráter multifacetado dos nomes compostos.

**Palavras-chave:** Morfologia. Antroponomástica. Nomes compostos. Antropônimos compostos. Nomes duplos. Tipificação. Categorização. Coordenação. Subordinação. Justaposição. Aglutinação. Prenomes. Sobrenomes. Ortônimos.

## SUMÁRIO

<b>I. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>II. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
<b>III. DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA .....</b>	<b>14</b>
<b>IV. METODOLOGIA .....</b>	<b>17</b>
<b>IV. ANÁLISE .....</b>	<b>19</b>
<b>V. CONCLUSÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>29</b>

## I. INTRODUÇÃO

O estudo da formação de antropônimos é ainda incipiente nos estudos morfológicos no Brasil: disso decorre que ainda não se formulou um tratado de categorização bem aceito dos nomes próprios de pessoa compostos. Posto isto, a falta de sistematização terminológica permite aos linguistas uma livre adoção de inúmeras categorias para um mesmo referente.

Evidentemente, a coexistência de múltiplas categorias acarreta disputas terminológicas. É comum verificar, em textos jurídicos e científicos, a hesitação entre ‘nomes duplos’ e ‘nomes compostos’: eis o dilema prototípico dessa disputa. Há linguistas que optem pela adoção da primeira categoria; outros, pela segunda. Veremos adiante que, por detrás de cada adoção, há uma justificativa. Há, também, aqueles que adotam formas alternativas, a saber: ‘nomes triplos’, ‘quádruplos’, ‘múltiplos’ etc.

Naturalmente, a concomitância de múltiplas categorias, cada qual perfilando um mesmo objeto (ou objetos semelhantes), faz surgir uma equivalência conceitual entre si. Não é raro encontrarmos, na literatura científica e jurídica, ‘nome duplo’ sendo empregado como sinônimo de ‘nome composto’: a prototípica sinonímia gera a recorrente disputa terminológica. Discutiremos a gravidade da equivalência conceitual entre ‘duplo’ e ‘composto’ e, finalmente, elaboraremos uma nova proposta de categorização dos nomes compostos na Antroponomástica da Língua Portuguesa do Brasil (LPB).

Para tanto, reportamo-nos a trabalhos elaborados no âmbito da Linguística Cognitiva do Brasil (LCB), tais como os de Soledade (2018), Lopes e Coelho (2012), Gonçalves (2016), Gonçalves e Almeida (2014), Silvia Ribeiro e Graça Rio Torto (2013), na grande área de Morfologia, como também os de Pellens e Santos (2020), Soledade (2021), Simões e Neto (2017) e Tavares da Silva (2019) na área de Antroponomástica. Portanto, adotamos a *Constructional Morphology* de Booij como referência basilar neste trabalho, o qual não seria possível, também, sem o desenvolvimento desse modelo na LCB.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> A LCB tem bases ancoradas nas pesquisas de Charles Fillmore, Ronald Langacker, Paul Kay e George Lakoff – linguistas dissidentes da abordagem gerativa da gramática – na década de 1980. Esses trabalhos pioneiros formulam um modelo construcional de análise que culminará na Gramática de Construções (*Construction Grammar*) de Adele Eva Goldberg (1995). A partir da *Construction Grammar* de Goldberg, o linguista Geert Booij (2005; 2010), da Universidade de Leiden, desenvolve o modelo de Morfologia Construcional (*Constructional Morphology*) como uma nova abordagem em torno das estruturas morfológicas das línguas naturais.



A Onomástica, por mais que se dedique ao estudo específico de nomes próprios, ancora-se na pressuposição de conceitos gerais da Morfologia. Admitindo que os nomes próprios têm mesma natureza que os nomes comuns (afinal, ambos são essencialmente nomes), os processos pelos quais se submetem são similares.

Dessa maneira, os processos de formação de palavras, observados em nomes comuns, aplicam-se naturalmente aos nomes próprios. Grespan e Seide (2013, p. 5) com base em Souza (2009) já acenam tal evidência, fazendo uma ressalva:

[...] os mesmos processos de formação de nomes comuns são utilizados em antropônimos, contudo, fez uma ressalva: no caso dos nomes simples o elemento modificador vem sempre à esquerda do núcleo (luso-descendente, por exemplo) e no caso dos antropônimos isso pode mudar (Ângela Cristina, por exemplo).

A formação de um nome próprio de pessoa (antropônimo) ocorre, portanto, através de processos concatenativos ou não-concatenativos. A composição, objeto desta pesquisa, configura-se como processo concatenativo, i.e., pelo qual se formam nomes a partir do encadeamento linear de elementos com *status* de morfemas na língua. Segundo Silvia Ribeiro e Graça Rio Torto (2013, p. 461):

A composição é um processo de formação de palavras (abre-latas, ibero-americano, laparoscopia, mil-folhas, pé de atleta, projeto-piloto, zona industrial) que envolve uma relação de concatenação, de cariz coordenativo, subordinativo ou modificativo, entre pelo menos duas unidades lexicais - radicais, temas ou palavras -, cada uma das quais marcada categorialmente como Nome, Adjetivo, Verbo, Advérbio, Preposição, Numeral ou Conjunção.

Em linhas gerais, os nomes compostos se diferenciam dos nomes simples, por apresentar, no mínimo, duas bases lexicais. Conforme as autoras postulam, um nome composto pode definir-se como uma unidade plurilexêmica cuja estrutura se assenta numa equação do tipo:

$$[ [a]_X r [b]_Y ]_Z$$

No esquema acima, tem-se [a] e [b] como os radicais, temas ou palavras constitutivas do composto, ou seja, tem-se as cabeças lexicais; o esquema de um nome simples, por outro lado, não apresentaria mais de uma. Em X e Y situam-se as classes categoriais associadas a cada um de seus elementos e Z corresponde ao produto composicional; por fim, r representa a relação gramatical que se estabelece entre os termos. Essas relações, sob a análise de Graça Rio Torto e Silvia Ribeiro (2013), configuram-se em duas direções: as relações temáticas e as sintáticas intracomposto. A análise da estrutura interna de um antropônimo e a natureza das

relações sintáticas entre seus elementos serão de suma importância para o desenvolvimento de nossa proposta de reformulação na categorização dos antropônimos compostos.

Em busca de uma análise acurada em torno dos antropônimos compostos, seguiremos o modelo de *esquema construcional*, defendido por Goldberg (1995) em nível gramatical geral e desenvolvido por Booij (2010) no âmbito da Morfologia. A morfóloga Juliana Soledade (2013, p. 84) esclarece o que esse esquema representa:

Na perspectiva da morfologia construcional, com Booij (2005) e Gonçalves & Almeida (2013), podemos entender que esquemas representam generalizações sobre conjuntos de palavras existentes, permitindo, por analogia, a criação e a recepção de novos itens lexicais. Esquemas são, portanto, padrões gerais formulados a partir de unidades de forma-significado-função (*form-meaning-function*) e constituem relações paradigmáticas que, através de características comuns, permitem a abstração de fórmulas capazes de atuar em várias instanciações específicas, podendo ser usados produtivamente. Sob essa perspectiva, o léxico de uma língua deve ser entendido não mais como uma lista de palavras e expressões convencionalizadas, fixas e armazenadas na memória do falante, mas como um componente importante e fundamental da gramática das línguas.

Assim como Graça Rio Torto e Silvia Ribeiro (2013), ao apresentarem o esquema-padrão de nomes compostos, destacaremos, além da *forma*, a contraparte de *significado* na construção esquemática padrão de um antropônimo composto, a fim de bem sedimentar nossas categorias.

Antes de adentrarmos em pormenores de análise linguística, vejamos como a Legislação brasileira trata os antropônimos compostos no artigo 63 da Lei nº 6.015/1973 (a Lei de Registros Públicos), conforme segue:

No caso de gêmeos, será declarada no assento especial de cada um a ordem de nascimento. Os gêmeos que tiverem o prenome igual deverão ser inscritos com *duplo prenome* ou nome completo diverso, de modo que possam distinguir-se. Parágrafo único. Também serão obrigados a *duplo prenome*, ou a nome completo diverso, os irmãos a que se pretender dar o mesmo prenome. (BRASIL, 1973, Art. 63, grifo nosso).

O texto jurídico tem como intenção evocar a categoria de prenomes compostos através do termo “duplo prenome”. Certamente, a redação do artigo optou por uma terminologia de caráter pragmático, uma vez que há maior recorrência de antropônimos compostos que possuem apenas duas cabeças lexicais, como é o caso de *Ana Luíza* e *Antônio Carlos*. Todavia, é de suma importância ressaltar que essa classificação tem validade técnica somente se o nome composto possuir duas bases lexicais, não justapostas ou aglutinadas.

Escapam dessa classificação, evidentemente, os nomes de duas bases justapostas ou aglutinadas e os nomes com mais de duas cabeças, que ainda assim fazem parte do universo dos nomes compostos. O perigo em se equiparar conceitualmente ‘nome duplo’ a ‘nome composto’ reside nessa limitação. Há, em verdade, uma relação de pertinência entre esses conceitos. Desse modo, ‘nome duplo’ nada mais é que um subconjunto de ‘nome composto’, isto é, um tipo de composto.

Ao pé da letra, a Lei de Registros Públicos não dá conta de outras formas de inscrições em caso de homonímia de gêmeos, que não através de prenomes com duas cabeças lexicais ou de alterações entre os ortônimos. A redação da Lei Federal é apenas um reflexo da confusão proveniente de análises divergentes em torno da categorização dos antropônimos compostos.

## II. REFERENCIAL TEÓRICO

Nos estudos da Antroponomástica, Grespan e Seide (2013), de antemão, sinalizam como árdua a tarefa de se estudar os nomes compostos, vide a ausência de consenso terminológico na academia. Conforme Amaral e Seide (2020, p. 68), “não há uniformidade terminológica na legislação a respeito dos antropônimos que fazem parte do nosso dia a dia e também não há uniformidade em muitos trabalhos antroponomásticos”.

A linguista Yolanda Guillermina López Franco (2010), no intuito de abarcar as categorias com lastro na contagem – duplo, triplo, quádruplo<sup>2</sup> – propõe o conceito de “nomes múltiplos”. De fato, existe multiplicidade de cabeças lexicais em um composto. Contudo, o conceito de multiplicidade quase sempre remete a uma contagem indefinida de elementos em um conjunto; o que não se observa nos antropônimos, pois todo nome apresenta bases lexicais definidas. Ademais, o conceito de multiplicidade não consegue descrever a estrutura na qual se constroem os compostos.

Ana Carolina Horta de Souza (2009), em seu trabalho, procura traçar os paralelos entre ‘nome comum composto’ e ‘nome próprio composto’; após análises contrastivas, a autora desvela as semelhanças de comportamento entre si, porém, não adota a terminologia correlata (‘nome próprio composto’) em sua pesquisa. Ao justificar sua categorização de compostos como ‘nomes duplos’, Souza (2009, p. 133) se apoia em três motivos:

[...] primeiro, nada impede que todos os antropônimos de uma língua sejam duplos, contudo não parece ser plausível que todos os nomes comuns de uma língua sejam formados por composição; nem sempre os nomes próprios duplos representam uma idéia única e autônoma. além disso, não se pode propor que os chamados nomes próprios duplos sejam dicionarizados, enquanto os nomes comuns compostos, em sua maioria, o são.

Os motivos apresentados por Souza podem ser discutidos. Primeiramente, por uma ótica sincrônica, nada impede que alguns antropônimos compostos de uma língua não sejam duplos. Em uma análise diacrônica, é inegável a existência dos compostos não duplos; Hirão Fernandes Cunha e Souza (2017) evidencia a existência desses outros prenomes compostos em uma “irmandade de cor” na Bahia nos séculos XIX e XX.

---

<sup>2</sup> A ampla literatura acadêmica pouco cita a terminologia ‘nome composto’, como é observado em Barroso (1990), Mariano (2013) e Hogemann (2014). Os subconjuntos ‘duplo’, ‘triplo’, ‘quádruplo’ são recorrentes em seus trabalhos, revelando a pertinência da contagem de cabeças lexicais para a classificação dos antropônimos compostos no senso comum. No entanto, esse tipo de categorização revela-se ineficaz e não econômica, pois recai a uma sequência indefinida de categorias desconexas.

Em segundo lugar, é preciso lembrar que todo nome duplo é constituído de duas cabeças lexicais e sua constituição se dá por um processo concatenativo de composição. Assim, a ideia de nome duplo pressupõe, obrigatoriamente, o processo de composição; por coerência e razoabilidade, a categoria ‘nome duplo’ deveria ser lida como ‘nome composto duplo’. Como discutido anteriormente, não há relação de confronto entre ‘duplo’ e ‘composto’, mas sim de pertinência.

Outra questão a se discutir, por fim, é a dicionarização de antropônimos compostos. Indubitavelmente, as possibilidades de combinações entre nomes são infinitas; não obstante, há certos antropônimos, mais especificamente prenomes compostos, que representam combinações previsíveis com larga recorrência – configuram-se, assim, casos prototípicos. Sendo assim, há prenomes compostos, em sua imensa maioria duplos, que se comportam como prenomes simples, cada qual mobilizando seu *frame*. É o caso de *Ana Carolina, João Vitor, Maria Clara, Pedro Henrique*, entre outros antropônimos que poderiam ser dicionarizados da mesma forma que prenomes simples.<sup>3</sup>

Em outros estudos morfológicos, Monteiro (2002) postula que todo nome composto provém da associação de dois ou mais nomes, que podem ocorrer separadamente ou não, admitindo o processo de justaposição entre as bases lexicais. Essa tese é adotada em “Nomes Justapostos em uso no Brasil”, de Pellens e Santos (2020).

O processo de justaposição, no entanto, não é generalizado em todos os nomes compostos. Apesar de Monteiro (2002), a justaposição só apresenta validade em compostos com bases não separadas. Em realidade, a justaposição é apenas um processo, dentre alguns, que caracterizam a composição. Assim, é incongruente tomar a parte como o todo, analisando os processos de aglutinação e os de formação de bases separadas, também, como processos de justaposição. Para um melhor entendimento sobre esses processos, Grespan e Seide (2013, p. 4) esclarecem:

Na língua portuguesa, as palavras são formadas por meio de dois processos: derivação e composição. No primeiro tem-se uma base (radical) mais afixo/afixos e no segundo

---

<sup>3</sup>Os cartórios costumam divulgar não só os prenomes simples mais registrados anualmente, ou seja, as “entradas” com maior ocorrência, como também os prenomes compostos. Estes últimos acabam sendo dicionarizados pelos cartórios como um único componente, como é o caso de *Enzo Gabriel*, prenome composto masculino mais registrado em 2019, de acordo com o Portal da Transparência do Registro Civil (Disponível em: <https://recivil.com.br/enzo-gabriel-joao-miguel-e-maria-eduarda-sao-os-nomes-mais-registrados-no-brasil-em-2019/>. Acesso em: 02 out. 2022). Portanto, na mente de um falante comum, *Enzo* não é o mesmo que *Gabriel*, tampouco *Enzo Gabriel* se equivale aos outros dois. De igual maneira, *Ana Clara* corresponde a uma entrada à parte de *Ana* e de *Clara*, tampouco coincidente com *Clara Ana* ou, até mesmo, *Anaclara* e *Clarana*.

há duas bases (radicais) que podem sofrer processo de aglutinação ou justaposição. No primeiro, pode haver perda de fonemas e acentos devido à união dos dois termos e, no último, ambas as bases conservam suas estruturas. Além disso, uma palavra composta, mesmo possuindo duas bases, adquire um único significado, torna-se autônoma.

Dois processos de composição foram bem delimitados acima: a aglutinação e a justaposição. Ambos os processos pressupõem o resultado no qual as bases estarão ligadas graficamente, sem espaço entre si. Surgem então as questões:

- 1) Como devemos analisar os compostos com bases separadas?
- 2) Quais são os processos responsáveis pelas formações desses nomes?

### III. DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

Buscando saídas para as questões levantadas anteriormente, encontramos diretrizes a partir de apontamentos feitos por Graça Rio Torto e Silvia Ribeiro (2013). Com base no esquema dos nomes comuns compostos, previamente ilustrado, observamos que entre as cabeças lexicais é estabelecida uma relação gramatical. As autoras explicam e desenvolvem o conceito de “relações intracomposto”:

Não obstante exibirem traços próprios, os compostos revelam importantes pontos de contacto com o funcionamento dos sintagmas livres, o que permite que a análise da estrutura interna dos primeiros se ancore em duas dimensões habitualmente associadas aos segundos: as relações sintáticas (de coordenação, subordinação ou modificação) e as relações temáticas. (GRAÇA RIO TORTO & RIBEIRO, 2013, p. 489).

Corroborando a tese morfossintática exposta, Soledade (2021) propõe a análise de todo antropônimo composto enquanto frase antroponímica, conforme antevia Booij (2010) ao tratar os nomes compostos como *phrasal nouns* (nomes frasais). O ortônimo (nome completo) pode ser interpretado como um período sintagmático, assim como os seus constituintes (prenome e sobrenome)<sup>4</sup>. Em outras palavras, podemos analisar um prenome composto como um sintagma componente do ortônimo, por conseguinte, possuidor de relações sintagmáticas e temáticas entre seus termos; tanto vale para o sobrenome composto. Podemos, ainda, analisar a relação entre os principais constituintes do ortônimo. Sendo assim, talvez seja possível admitir que todo ortônimo é um nome ‘supracomposto’ (caracterizado por uma ‘composição supralexical’), por excelência, marcado pela associação de dois constituintes lexicais (ou mais, considerando o agnome), os quais se imbricam e se relacionam morfossintaticamente.

Via de regra, a relação intracomposta mais comum nos antropônimos compostos é a coordenação, na qual se faz presente uma relação de adição entre as bases, separadas e encadeadas linearmente. Graça Rio Torto e Ribeiro (2013, p. 490) estabelecem que “entre tais elementos compositivos existe uma evidente proximidade semântico-referencial, pertencendo ambos, com frequência, a campos semânticos em relação de ‘parecença de família’”; ou seja, as cabeças lexicais situam-se em um mesmo nível estrutural, dispostas na configuração [N N]<sub>NP</sub>.

A partir dessa premissa, encontramos-nos debruçados sobre um tipo específico de formação de nomes: a composição *por coordenação*. Esse processo, se reconhecido nos estudos

---

<sup>4</sup> Deixamos de lado o agnome, dada a sua habitual ocorrência como forma simples (com apenas uma cabeça lexical) na maioria dos registros civis.

da Antroponomástica, justificaria, sem embargos, a maioria das formações de antropônimos compostos – majoritariamente formados por duas cabeças lexicais, separadas e coordenadas. Apenas em etapa posterior à análise do processo de formação do composto, com a sua devida categorização, seria razoável, então, a análise de sua tipificação.

Aqui, a contagem de lexemas ganha relevância para a análise da natureza dos compostos. Assim, identificamos a larga ocorrência de nomes compostos por processo de coordenação (categoria geral) com duas bases lexicais (tipificação), separadas, na antroponímia brasileira. Os ‘nomes duplos’, equivocadamente defendidos como categoria geral em muitos estudos, concernem à tipificação desses compostos, reunindo nomes de natureza composta com a associação de duas bases lexicais, separadas ou não.<sup>5</sup>

Cabe destacar, também, que o processo de composição por coordenação é capaz de fundamentar e encerrar as formações com três ou mais cabeças lexicais, separadas e encadeadas (nomes compostos por coordenação triplos, quádruplos etc.), dando espaço ao conceito de *possibilidade* no lugar da *multiplicidade*.

A classificação proposta contempla desde os prenomes *Enzo Gabriel* e *Marco Túlio Cícero* aos extensos prenomes de realeza, como os de “Dom Pedro I” e de “Isabel do Brasil”<sup>6</sup>. Dentre outras questões, é crucial ressaltar que os compostos por coordenação se diferem dos justapostos e dos aglutinados, na medida em que estes carregam suas bases lexicais não separadas entre si, graficamente.

Finalmente, outra categoria a se delinear, decorrente da observação das relações intracomposto, são os compostos *por subordinação*. A subordinação se baseia numa relação de dependência ou de hierarquia (semântica e sintática) entre duas bases; em termos morfossintáticos, há relação argumental entre os termos. A maioria desses nomes podem ser representados pelo esquema [N prep N]<sub>NP</sub>, como é observado nos prenomes femininos *Rita de Cássia* e *Maria da Glória*. A preposição ‘de’, de maior incidência nos antropônimos, é

<sup>5</sup> A tipificação com lastro na contagem de bases lexicais pode ser realizada, inclusive, em compostos por aglutinação ou por justaposição – em sua grande maioria, são duplos. ‘Mariângela’ (12.284) é um exemplo de prenome composto por aglutinação com duas cabeças lexicais (duplo); ‘Anavitória’ (59) é um prenome composto por justaposição com duas cabeças lexicais (duplo). Os números que acompanham os exemplos se referem ao total de registros encontrados no Brasil, segundo o censo 2010 do IBGE, consultado no portal Nomes no Brasil (Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/censo2010/apps/nomes/#/search>. Acesso em: 02 out. 2022.).

<sup>6</sup> Os extensos prenomes de “Dom Pedro I” e de “Princesa Isabel do Brasil” são, respectivamente, *Pedro de Alcântara Francisco Antônio João Carlos Xavier de Paula Miguel Rafael Joaquim José Gonzaga Pascoal Cipriano Serafim* e *Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga*.



responsável por operar a seleção argumental entre as bases, que remonta ao processo construcional que se deu na origem do antropônimo.

Considerando todo ortônimo como um lexema frasal, podemos vislumbrar as relações que ocorrem entre seus sintagmas. A relação de subordinação do sobrenome ao prenome é implícita em todos os ortônimos. Portanto, a composição por subordinação do sintagma sobrenominal ao sintagma prenominal é comum em todos os ortônimos. Veremos adiante que a preposição ‘de’ se cristaliza em algumas unidades sobrenominais, como herança de uma marcação genitiva. A preposição, no entanto, não opera relações entre os termos do sobrenome, podendo ocorrer, isoladamente, na margem esquerda do sobrenome. Por outro lado, as preposições não podem ocorrer na margem esquerda do prenome, pois marcam relações gramaticais entre as bases lexicais. Nestes termos, a preposição é evocada, ora pelo sintagma prenominal em relação ao sintagma sobrenominal subordinado, manifestando-se em associação a uma unidade sobrenominal (como em *Gregório ‘de Matos’ Guerra*), ora é evocada por uma base prenominal em relação a outra base, subordinada (como em *Maria ‘da Graça’ Costa Penna Burgos*).

A partir da análise das relações sintagmáticas intracomposto, constatamos a ocorrência de dois processos para nomes compostos com cabeças lexicais separadas – conseqüentemente, surgem duas categorias que completam a análise de nomes compostos. Em essência, os processos que justificam as formações composicionais devem lastrear as categorias que constituem o todo. As composições por aglutinação e por justaposição são categorias que dizem respeito aos compostos com bases não separadas; já as composições por coordenação e por subordinação representam categorias que enlaçam os compostos com bases separadas.

As duas categorias, recém propostas, são complementares às duas já existentes, de modo que, integradas, correspondem a todos os fenômenos composicionais. A proposta aqui elaborada reforça, portanto, o caráter multifacetado da categorização dos nomes compostos: ora justapostos, ora aglutinados; ora coordenados, ora subordinados. Toda classificação de um antropônimo composto deve passar por essas categorias.

#### IV. METODOLOGIA

Conhecendo a natureza dos nomes compostos com maior precisão, podemos, enfim, perscrutar sua estrutura geral com maior cuidado. O esquema construcional geral de um ortônimo (nome civil) pode ser computado na seguinte fórmula:

$$[P [S [A]_{NPa}]_{NPs}]_{NPp} \leftrightarrow [\text{ortônimo de pessoa}]_p$$

A análise representada acima estabelece uma relação de subordinação entre os sintagmas da frase lexemática: a existência de um agnome  $[A]_{NPa}$  vincula-se necessariamente a um sintagma sobrenominal que, por sua vez, ancora-se em um sintagma pronominal. Para melhor entendimento, tomemos o exemplo de *Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior*, o compositor “Gonzaguinha”. O cantor apresenta o mesmo prenome e sobrenome de seu pai, *Luiz Gonzaga do Nascimento*, o “Rei do Baião”. O agnome *Júnior* infere, portanto, a mesma porção pronominal e sobrenominal a de quem se vincula – no caso em questão, a do pai. Portanto, a manifestação de um agnome mobiliza sintagmas nominais anteriores, quer implícitos, quer explícitos.

Estabelecido o esquema geral, no qual há inclusão de agnome, analisemos a seguir o esquema básico de um ortônimo condizente com a configuração mais recorrente nos registros civis<sup>7</sup>:

$$[P [S]_{NPs}]_{NPp} \leftrightarrow [\text{ortônimo de pessoa}]_p$$

A construção acima será utilizada para evidenciar os processos composicionais propostos e, assim, analisar e distribuir o nosso *corpus* em categorias adequadas. Antes de representarmos os compostos, é importante discutirmos brevemente a relação entre o prenome e o sobrenome ( $[S]_{NPs}$ ). Entende-se por prenome o trecho do ortônimo subtraído do sobrenome ( $[S]_{NPs}$ ) e do agnome ( $[A]_{NPa}$ ), caso este ocorra.<sup>8</sup> Como já exposto, há uma relação de subordinação entre esses termos, na qual a inscrição de um sobrenome se realiza somente na existência de um prenome. É sabido que há casos de *pronominalização* de determinados sobrenomes, como é o caso de *Alencar Santana Braga*<sup>9</sup>, mas os sobrenomes *pronominalizados*

<sup>7</sup> No Código Civil (Lei nº 10.406/2002), em seu capítulo sobre direitos de personalidade, dispõe sobre o nome da pessoa humana. De acordo com o art. 16, toda pessoa tem direito ao nome, o qual compreende o prenome e o sobrenome.

<sup>8</sup> O sintagma pronominal corresponde, portanto, a  $NPp - NPs - NPa$ .

<sup>9</sup> Nome civil do advogado e político brasileiro “Alencar Santana”.

(novos prenomes) acabam se tornando âncoras prenominais para outros sobrenomes no registro civil de cada cidadão.<sup>10</sup>

Ademais, o sobrenome, ao especificar de qual(is) família(s) pertence o indivíduo, portador de determinado prenome, é capaz de desfazer homonímias; mas nem em todo o caso, tendo em vista a larga ocorrência de prenomes comuns associados a sobrenomes, igualmente, comuns. Portanto, o sobrenome encontra-se em posição subordinada na frase antroponímica por pressupor o prenome, dando-lhe especificidade ao identificar filiação.

Finalmente, vejamos como um ortônimo pode ser esquematizado caso haja composição em seus termos:

$$[P^1 P^2 [S^1 S^2]_{NPs}]_{NPp} \leftrightarrow [\text{ortônimo de pessoa}]_p$$

O molde esquemático representa um ortônimo com duas bases lexicais, prenominais, que determinam duas bases lexicais, sobrenominais. Entre a primeira cabeça prenominal ( $P^1$ ) e a segunda ( $P^2$ ) há uma relação intracomposto sintagmática de coordenação; o mesmo ocorre entre as unidades sobrenominais ( $S^1$  e  $S^2$ ). Em termos de categorização e de tipificação, o esquema representa, portanto, um ortônimo constituído de prenome composto por coordenação com duas bases lexicais (portanto, de tipo duplo), que subordina o sobrenome composto por coordenação com duas cabeças lexicais (também de tipo duplo).

A configuração de um ortônimo com nomes compostos, naturalmente, pode variar, em quantidade de bases lexicais e em processos que caracterizem suas composições. Tomaremos o esquema básico dos compostos como ponto de partida para analisar os dados selecionados de nosso *corpus*; através de sua aplicabilidade, identificaremos com clareza todos os processos envolvidos em cada sintagma nominal composto e, então, fundamentaremos as categorizações em cada caso.

---

<sup>10</sup> É comum, inclusive, a ocorrência da *sobrenominalização* de prenomes, como ocorre nos ortônimos de *Luiz Carlos João* e de *Alda Marco Antônio*, ambos políticos brasileiros.

## V. ANÁLISE

Todos os ortônimos selecionados apresentam pelo menos um sintagma nominal composto. Os dados colhidos representam, em grande medida, registros sincrônicos, mas buscamos dar luz também a alguns fenômenos diacrônicos. Todos os registros pertencem a figuras públicas, com a exceção de três ortônimos\* pertencentes a sócios de uma “irmandade de cor”, criada em Salvador, no século XIX (a Sociedade Protetora dos Desvalidos).<sup>11</sup> Procuramos analisar, ainda, construções inusuais, como constam em (6) e (10).

**Quadro I** – *Corpus* selecionado a partir de registros civis de figuras públicas e não-públicas com fenômenos de composição

1.	Lígia Maria Salgado Nóbrega
2.	Manoel Salustiano Severino Gomes*
3.	Manoel Prisciliano Camilo da Costa*
4.	Francisco Buarque de Holanda
5.	Manoel Luiz Gonzaga Martim*
6.	Luiz Philippe Maria José Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Orléans e Bragança
7.	Maria do Rosário Nunes
8.	Maria da Conceição Evaristo de Brito
9.	Sônia Bone de Souza Silva Santos
10.	Flordelis dos Santos de Souza

**Fonte:** Elaborado pelo autor

No primeiro dado, podemos dispor o par entre abstração e aplicação do esquema construcional da seguinte forma:

$$(1) [P^1 P^2 [S^1 S^2]_{NP_s}]_{NP_p} \leftrightarrow [\text{ortônimo de pessoa}]_p$$

<sup>11</sup> Com base em registros recolhidos por Hirão Fernandes Cunha e Souza (2017) em sua tese, intitulada “Arlindos e negros: o nome próprio em uma irmandade de cor na Bahia dos séculos XIX e XX”.

[Lígia Maria [Salgado Nóbrega]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo feminino, historicamente conhecida por sua atuação política na sociedade]<sub>p</sub>

Podemos depreender do construto duas informações importantes: o ortônimo apresenta duas bases lexicais separadas, em coordenação, tanto no prenome, quanto no sobrenome. O processo de coordenação é constatado, portanto, nos dois principais sintagmas antroponímicos. Em termos de categorização, o registro analisado reúne, assim, *um prenome composto por coordenação* e *um sobrenome composto, também, por coordenação* (implicitamente subordinado ao sintagma prenominal). Em termos de tipificação, estabelecida previamente como subdomínio da categorização, propomos analisar, enfim, a quantidade de cabeças lexicais dos compostos; no dado avaliado, temos um prenome e um sobrenome compostos, cada qual, por coordenação *de duas bases lexicais (duplo)*.

Adiante, projetaremos o par esquemático de distinta configuração:

(2) [P<sup>1</sup> P<sup>2</sup> P<sup>3</sup> [S]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>

[Manoel Salustiano Severino [Gomes]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo masculino, integrante de uma congregação baiana no século XIX]<sub>p</sub>

O segundo ortônimo do *corpus* é peculiar por apresentar três nomes em coordenação no sintagma prenominal. Para bem definir sua categoria e sua tipificação, classificá-lo-emos como prenome composto por coordenação de três cabeças lexicais (triplo). Quanto à porção restante da frase antroponímica, subordinada, verificamos a existência de um sobrenome simples, evidentemente, portador de apenas uma unidade lexical. O dado subsequente demonstra uma construção recorrente em sobrenomes:

(3) [P<sup>1</sup> P<sup>2</sup> P<sup>3</sup> [prep-S]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>

[Manoel Prisciliano Camilo [da Costa]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo masculino, integrante de uma congregação baiana no século XIX]<sub>p</sub>

Assim como no dado anterior, o prenome do ortônimo em (3) é composto por coordenação de três unidades lexicais (triplo). A diferença é a ocorrência da preposição ‘de’, frequente em sobrenomes, demarcando explicitamente a relação de subordinação existente entre o sobrenome e o prenome.

Em essência, todo sobrenome carrega dentro de si o traço genitivo: idealmente, cada cidadão provém de determinada família materna e de determinada família paterna,

convencionalmente, nessa ordem de registro. Cada sobrenome pode manifestar ou não o vocábulo referencial genitivo ‘de’, o qual remonta à família *de* que determinado indivíduo se origina. A preposição ‘de’, portanto, cristaliza-se em determinados sobrenomes, como marcação histórica da relação subordinativa entre pessoa (prenome) e família (sobrenome).

No caso em análise, a preposição ocorre na margem esquerda do único lexema do sintagma sobrenominal. Enfim, temos a análise completa do ortônimo: um sobrenome simples, subordinado a um prenome composto por coordenação de três bases lexicais (triplo). A ocorrência da preposição cristalizada pode variar em cada ortônimo, a depender da posição da unidade sobrenominal a qual está associada:

(4) [P [S<sup>1</sup> prep-S<sup>2</sup>]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>

[Francisco [Buarque de Holanda]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo masculino, publicamente conhecida por sua atuação artística na sociedade]<sub>p</sub>

O exemplo acima ilustra a manifestação da preposição cristalizada na segunda unidade sobrenominal (prep-S<sup>2</sup>). Aparentemente, a preposição aparece no seio do sintagma sobrenominal, gerando a suspeição natural de relação subordinativa entre os termos do sobrenome. Conforme discutido, nesse contexto, a preposição opera gramaticalmente apenas a relação entre o sobrenome e o prenome, e não as relações entre unidades sobrenominais: por isso, também, que a preposição aparece cristalizada em uma cabeça lexical.

Sendo assim, podemos identificar a coordenação entre *Buarque* e *de Holanda*, sendo, a última, uma forma com a cristalização da preposição. Ressaltamos que não há subordinação entre os sobrenomes, pois a família *Buarque* não provém, necessariamente, de *Holanda*. Tampouco seria plausível analisar ramificações a partir da família *Buarque*, entre *Buarque de Holanda*, *Buarque de Macedo*, *Buarque de Almeida* etc. Em geral, as famílias não se derivam a partir de um sobrenome eleito como referencial. Há, em realidade, a associação entre famílias, independentes e coordenadas, que caracterizam a ascendência de um indivíduo.

*Francisco* provém de *Buarque*, como também *de Holanda* – observe que a preposição genitiva está implícita em *Buarque*. Isto posto, o ortônimo constitui-se de um prenome simples, o qual subordina um sobrenome composto por coordenação de duas bases lexicais (duplo). A seguir, temos um exemplo de ortônimo sem sobrenome:

(5) [P<sup>1</sup> P<sup>2</sup> P<sup>3</sup> P<sup>4</sup>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>

[Manoel Luiz Gonzaga Martim]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo masculino, integrante de uma congregação baiana no século XIX]<sub>p</sub>

Face à ausência de NPs e de NP<sub>a</sub>, o esquema construído baseia-se apenas no sintagma prenominal. Sem esforço, é possível identificar o processo de coordenação na composição do prenome: o ortônimo consiste apenas em um prenome composto por coordenação de quatro cabeças lexicais (quádruplo). Dentre outras questões, convém pontuar que ortônimos destituídos de sobrenome não correspondem a indivíduos destituídos de família.

A ausência do sobrenome revela, efetivamente, questões sociológicas no Brasil. Ora o sobrenome do pai não é herdado, tendo em vista a cultura do abandono paterno em nossa sociedade (ainda assim, herda-se o sobrenome materno), ora o sobrenome é uma lacuna total, observado em casos de apagamento histórico da população negra no Brasil, como se constata com *Manoel Luiz Gonzaga Martim*. Em situação socialmente oposta, verificamos uma construção extravagante:

(6) [P<sup>1</sup> P<sup>2</sup> P<sup>3</sup> P<sup>4</sup> P<sup>5</sup> P<sup>6</sup> P<sup>7</sup> P<sup>8</sup> [prep-S<sup>1</sup> conj S<sup>2</sup>]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>

[Luiz Philippe Maria José Miguel Gabriel Rafael Gonzaga [de Orleães e Bragança]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo masculino, publicamente conhecida por sua atuação política na sociedade]<sub>p</sub>

O extenso ortônimo acima, de um integrante da família imperial brasileira, comporta uma miríade de bases lexicais em seu sintagma prenominal. Por tradição, o amontoamento de unidades prenominais sugere uma sucessão de atributos, virtudes e qualidades ao indivíduo nomeado. Diferentemente do exemplo anterior, há aqui a herança de um sintagma sobrenominal, no qual cada lexema reporta-se a uma família (casa ou dinastia real, caso prefira). O dado demonstra a ocorrência de uma conjunção no interior do sintagma sobrenominal, marcando explicitamente a relação de coordenação entre os nomes. A incidência do síndeto ‘e’ é comum em sobrenomes compostos.<sup>12</sup>

<sup>12</sup>Verifica-se a presença da conjunção coordenativa nos nomes civis de *Arthur da Costa e Silva*, ex-presidente do Brasil, e de *Marcelo Costa e Castro*, ex-ministro de Estado da Saúde. Os exemplos apresentados até aqui nos direcionam à constatação de que o síndeto se manifesta apenas entre as unidades lexicais do sobrenome. Foge à regra, no entanto, o ortônimo de *Eliane e Silva Nogueira Lima*, senadora brasileira. A conjunção ‘e’ no início do sobrenome pode representar um erro de grafia em cartório (correspondendo, originalmente, à preposição cristalizada ‘de’), como também pode sinalizar a cristalização da conjunção na primeira unidade sobrenominal (conj-S<sup>1</sup>); como resultado, ter-se-ia a primeira unidade sobrenominal como avulsa e não relacionável, posto que a conjunção nem a relaciona com os lexemas sobrenominais sucedentes, nem estabelece uma relação de coordenação entre sobrenome e prenome.

Em síntese, o ortônimo em (6) consiste em um sobrenome composto por coordenação de duas bases lexicais (duplo), subordinado a um prenome composto por coordenação de oito cabeças lexicais (talvez, “óctuplo”; neste caso, não há terminologia consensualmente aceita para a tipificação desse prenome). Abaixo, vemos um processo composicional ainda não destrinchado:

- (7) [P<sup>1</sup> prep P<sup>2</sup> [S]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>  
 [Maria do Rosário [Nunes]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo feminino, publicamente conhecida por sua atuação política na sociedade]<sub>p</sub>

Diferentemente dos casos anteriores, em que a preposição sinalizava uma relação entre os sintagmas da frase lexical antroponímica, a função relacional da preposição, aqui, opera entre os elementos de um sintagma. A preposição que seleciona o lexema P<sup>2</sup> demarca uma relação intracomposto de subordinação ao lexema P<sup>1</sup>. O lexema P<sup>2</sup> condiciona-se na evocação do lexema P<sup>1</sup>, sendo inconcebível seu registro dissociado de sua unidade lexical determinante. Ou seja, é raro encontrarmos pessoas cujos prenomes são, isoladamente, *do Rosário, do Carmo, de Jesus, das Graças, das Dores* etc.<sup>13</sup> Esses termos submetem-se sempre a uma unidade lexical principal. Em resumo, há uma relação de subordinação entre as cabeças lexicais do prenome, efetivamente.<sup>14</sup>

O ortônimo em (7) contém, pois, um prenome composto por subordinação de uma unidade lexical a uma outra principal (duplo, pela presença de duas cabeças lexicais), que subordina um sobrenome simples. De maneira análoga, o molde construcional aplicado ao dado subsequente retrata o processo de subordinação no prenome:

- (8) [P<sup>1</sup> prep P<sup>2</sup> [S<sup>1</sup> prep-S<sup>2</sup>]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>  
 [Maria da Conceição [Evaristo de Brito]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo feminino, publicamente conhecida por sua atuação artística na sociedade]<sub>p</sub>

A diferença está apenas na categorização do sobrenome: desta vez, composto, no qual seu segundo lexema carrega uma preposição, cristalizada. O ortônimo se estrutura em um sobrenome composto por coordenação de duas bases lexicais (duplo), subordinado a um

<sup>13</sup> É possível que alguns lexemas preposicionados passem à condição de sobrenomes, como é o caso de *Soledade, Prazeres, Assunção* etc. Alguns lexemas também podem perder a preposição e atuar como prenomes simples ou como cabeças lexicais em prenomes compostos: é o caso de *Socorro, Graça, Glória, Lourdes, Neves, Nazaré, Pilar* etc.

<sup>14</sup> Na maioria dos casos, tais construções são motivadas por questões religiosas, de cunho laudatório.



prenome composto por subordinação de uma unidade lexical P<sup>2</sup> a uma outra, principal, P<sup>1</sup> (portanto, do tipo duplo).

Agora, vejamos como o esquema construcional se engendra ao comportar um ortônimo constituído por sobrenome extenso:

- (9) [P [S<sup>1</sup> prep-S<sup>2</sup> S<sup>3</sup> S<sup>4</sup>]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>  
 [Sônia [Bone de Souza Silva Santos]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo feminino, publicamente conhecida por sua atuação política na sociedade]<sub>p</sub>

O nome civil da líder indígena “Sônia Guajajara” é arranjado pela subordinação do sobrenome, composto por coordenação de quatro cabeças lexicais (quádruplo), a um prenome simples. Cabe lembrar que há a cristalização da preposição ‘de’ na segunda unidade lexical (prep-S<sup>2</sup>), a qual se relaciona em coordenação com as outras unidades sobrenominais.<sup>15</sup>

O décimo dado apresenta um processo ainda não demonstrado na análise do nosso *corpus*:

- (10) [N<sup>1</sup>prepN<sup>2</sup> [prep-S<sup>1</sup> prep-S<sup>2</sup>]<sub>NPp</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de pessoa]<sub>p</sub>  
 [Flordelis [dos Santos de Souza]<sub>NPs</sub>]<sub>NPp</sub> ↔ [ortônimo de uma pessoa do sexo feminino, publicamente conhecida por sua atuação política na sociedade]<sub>p</sub>

Prontamente, podemos deduzir que o prenome acima foi criado a partir de um nome composto comum (flor-de-lis). Neste composto comum, os nomes N<sup>1</sup> e N<sup>2</sup> apresentam, *a priori*, uma relação de dependência, intermediada pela preposição ‘de’, de modo que os lexemas se associam, *a posteriori*, por um processo de justaposição. Portanto, o prenome carrega este peculiar processo composicional, com a cristalização de um nome composto comum na unidade prenominal representada pelo agrupamento N<sup>1</sup>prepN<sup>2</sup>. Reconhecemos, por conseguinte, a presença de um sobrenome composto por coordenação de duas bases lexicais (duplo), selecionado por um prenome constituído pela cristalização de um nome comum composto por justaposição de duas cabeças lexicais (duplo) no ortônimo. Além do prenome inovador, o ortônimo analisado se diferencia por manifestar a cristalização da preposição em todas as unidades sobrenominais.

<sup>15</sup> Com relação a procedência, os sobrenomes S<sup>1</sup> e prep-S<sup>2</sup> foram herdados, provavelmente, por parte de mãe e os sobrenomes S<sup>3</sup> e S<sup>4</sup>, por parte de pai.

Em suma, pretendemos oferecer possíveis direcionamentos na análise de nomes compostos, com base na seleção de dez ortônimos. Os esquemas serviram para fundamentar nossas análises, evidenciando os processos composicionais que perfilam os prenomes e os sobrenomes. Assim, buscamos consolidar a proposição de que a categorização dos antropônimos compostos perpassa pelos processos composicionais, sendo, portanto, de caráter multifacetado.

## VI. CONCLUSÃO

A devida categorização de nomes compostos encontra-se parcialmente resolvida. Enquanto os compostos de cabeças lexicais não separadas são tratados sem tanta hesitação em sua categorização, os compostos de bases separadas são tateados com categorizações incongruentes. A diferença de manejo se justifica pelo reconhecimento ou não reconhecimento dos processos composicionais de cada caso. Os processos composicionais de justaposição e de aglutinação, bem reconhecidos nos estudos morfológicos, projetam uma categorização mais exata e bem aceita, atinente aos nomes compostos que apresentam suas unidades lexemáticas atadas.

Buscamos demonstrar a existência de outros dois processos que sustentam os fenômenos de composição envolvendo lexemas separados. Os apontamentos das relações intracomposto feitas por Silvia Ribeiro e Graça Rio Torto (2013) nortearam nossa análise, desvelando as relações sintagmáticas de coordenação e de subordinação que perfazem as estruturas plurilexemáticas. O reconhecimento desses processos sedimenta, enfim, uma categorização de maior rigor em torno dessas estruturas.

Ao fim de nossa análise, desenhou-se, enfim, o seguinte panorama: de um lado, encontram-se os nomes compostos de bases atadas (em justaposição ou em aglutinação); de outro lado, os de bases separadas (em coordenação ou em subordinação). À vista desse panorama, concluímos que os nomes compostos mobilizam uma rede de categorias, que não podem ser apreendidas por meio de análises inadequadas ou simplistas.

Nossa pesquisa procurou, também, desfazer a equivalência entre “nomes duplos” e “nomes compostos”, a qual advém da confusão entre tipificação e categoria. Muitos estudos morfológicos esteiam suas análises de categorização na tipificação. Caso houvesse validade, juntaríamos os prenomes *Mariamélia*, *Josealdo*, *Marco Túlio* e *Maria de Lourdes* em uma mesma categoria geral (de prenomes duplos) e distanciaríamos os prenomes *Marco Túlio* de *Marco Túlio Cícero*, por exemplo, entre os quais é indubitável a similaridade estrutural. No entanto, a tipificação não explica os processos morfológicos que verdadeiramente caracterizam um nome composto. Em realidade, para cada nome composto há uma categoria geral, identificando o(s) processo(s) morfológico(s) envolvido(s) na formação do nome, e uma subcategoria que revela seu tipo, de critério quantificador de seus lexemas.

Em face do exposto, firmamo-nos sobre o alicerce multicategorial no qual os nomes compostos verdadeiramente se ancoram. Como suporte para análise, elaboramos o esquema construcional geral de um ortônimo, por meio do qual desenvolvemos sua construção básica para ortônimos formados por nomes compostos. A aplicabilidade do construto abstrato, na análise de nosso *corpus*, resultou na proeminência de fenômenos morfossintáticos, justificando os processos composicionais em cada caso. De maneira objetiva, categorizamos os sintagmas pronominais e sobrenominais de cada dado, como também examinamos cada sintagma em sua tipificação. Em nossos dados, não houve a ocorrência do processo de aglutinação. Ainda assim, pudemos atestar a aplicabilidade do modelo em qualquer ortônimo, sejam quais forem os fenômenos envolvidos – dos mais comuns aos inusuais.

Em resumo, a categorização de um nome composto deve passar pelo seguinte protocolo:

→ *Análise da disposição das bases lexicais:*

- I. se atadas (sem separação gráfica), apenas os processos concatenativos de justaposição e de aglutinação são considerados na categorização.

→ *Análise das relações intracomposto (relações gramaticais entre as bases lexicais):*

- i. se há processo de junção, sem alterações fônicas, trata-se de um **nome composto por justaposição**.
- ii. se há processo de junção, com alterações fônicas, trata-se de um **nome composto por aglutinação**.

- II. se apartadas (com separação gráfica), apenas os processos concatenativos de coordenação e de subordinação são considerados na categorização.

→ *Análise das relações intracomposto (relações gramaticais entre as bases lexicais):*

- i. se há relação sintagmática de coordenação, trata-se de um **nome composto por coordenação**.
- ii. se há relação sintagmática de subordinação, trata-se de um **nome composto por subordinação**.

Não há apenas um caminho para a análise dos nomes compostos. O passo a passo acima aponta para diversos afluentes que conduzem à essência de cada nome composto. Oferecemos, nesta pesquisa, um novo olhar sobre a categorização dos nomes compostos, capaz de assimilar o caráter complexo da natureza desses nomes.

É premente, nos estudos em Antroponomástica, uma análise condizente com o caráter multifacetado dos nomes compostos. Nosso trabalho tem a pretensão de situar-se como centelha

para novas reflexões e discussões, buscando o alinhamento e a uniformidade terminológica na categorização dos antropônimos compostos em futuros estudos morfológicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, E. T. R.; SEIDE, M. S. **Nomes próprios de pessoa: introdução à antroponímia brasileira**. São Paulo: Blucher, 2020.

BARROSO, V. L. M. Novas Fontes para a História da Escravidão Negra no RS/USCPM (1850-1900). **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 16, n. 1-2, p. 57-68, 1990.

BOOIJ, G. **Construction Morphology**. Oxford: Oxford University Press, 2010.

\_\_\_\_\_. Compounding and derivation: evidence for construction Morphology. In: DRESSLER, W. et al. (ed.). **Morphology and its demarcations**. Amsterdam: John Benjamins Publishing Company, 2005. p. 109-131.

BRASIL. **Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6015original](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015original). Acesso em: 02 out. 2022.

CUNHA E SOUZA, H. F. **Arlindos e negros: o nome próprio em uma irmandade de cor na Bahia dos séculos XIX e XX**. 302 f. 2017. Tese (Doutorado) – Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

DA SILVA, J. C. T. A abordagem construcional nos estudos da morfologia do português: o modelo booiijano em terras brasílicas. **Macabéa - Revista Eletrônica do Netlli**, Crato, v. 8, n. 2, p. 109-135, 2019.

FRANCO, Y. G. L. **Un siglo de nombres de pila en Tlalnepantla de Baz: Estudio lexicológico y sociolingüístico**. 1. ed. Ciudad de Mexico: Universidad Nacional Autónoma de México - Facultad de Estudios Acatlán/Universidad Nacional Autónoma de México - Dirección General de Asuntos del Personal Académico/Plaza & Valdés Editores, 2010.

GOLDBERG, A. E. **Constructions: a construction grammar approach to argument structure**. Chicago: The University of Chicago Press, 1995.

GONÇALVES, C. A. V. **Morfologia Construcional: uma introdução**. São Paulo: Contexto, 2016.

GONÇALVES, C. A. V.; ALMEIDA, M. L. L. D. Morfologia Construcional: principais ideias, aplicação ao português e extensões necessárias. **Alfa: Revista de Linguística**, São José do Rio Preto, v. 58, p. 165-193, 2014.

GRESPLAN, T.; SEIDE, M. S. Mais Wellicas Samaras e Hendryas Nicoles, menos Marias Luíças e Joões Pedros: os novos nomes duplos do sistema antroponímico brasileiro. **Recorte (UninCor)**, Três Corações, v. 10, p. 1-19, 2013.

HOGEMANN, E. R. R. S. Direitos humanos e diversidade sexual: o reconhecimento da identidade de gênero através do nome social. **Revista da SJRJ**, Rio de Janeiro, v. 21, p. 217-231, 2014.

LOPES, M.S.; COELHO, J. S. B. Estudo de antropônimos em registros de matrimônios dos anos de 1856 e 1857 na freguesia de São Braz de Taperoá. In: LOBO, T.; COELHO, J. S. B.; CARNEIRO, Z.; ALMEIDA, A. & RIBEIRO, S. (org.). **ROSAE**: linguística histórica, história das línguas e outras histórias. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 787-799.

MARIANO, V. C. A antroponímia dos matriculados na sociedade protetora dos desvalidos durante a segunda década do século XX. **Revista Entrepalavras**, Fortaleza, v. 3, p. 199-217, 2013.

MONTEIRO, J. L. **Morfologia portuguesa**. Campinas: Pontes, 2002.

PELLENS, J. B. & SANTOS, A.V. Nomes justapostos em uso no Brasil. **Inventário**, Salvador: EDUFBA, n. 25, p. 23-42, 2020.

RIO-TORTO, G.; RODRIGUES, A. S.; PEREIRA, I.; PEREIRA, R.; RIBEIRO, S. I. R. **Gramática Derivacional do Português**. 1. ed. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

SIMÕES NETO, N. A. Morfologia Construcional e alguns desafios para a análise de dados históricos da língua portuguesa. **Domínios de Lingu@gem**, Uberlândia, v. 11, n. 3, p. 468-501, 2017.

SOLEDADE, J. Antropônimos, uso e cognição. In: SOLEDADE, J.; SIMÕES NETO, N. (org.). **Nomes próprios**: abordagens lingüísticas. Salvador: EDUFBA, 2021. p. 17-51.

SOLEDADE, J. Experimentando esquemas: um olhar sobre a polissemia das formações [Xi-EIR-] Nj no português arcaico. **Revista Diadorim**, Rio de Janeiro, Número especial, p. 83-111, 2013.

SOLEDADE, J. Por uma abordagem cognitiva da morfologia: revisando a morfologia construcional. In: ALMEIDA, A.; SANTANA, E. (org.). **Linguística Cognitiva**: redes de conhecimentos d'aquém e d'além mar. Salvador: EDUFBA, 2018. p. 225-259.

SOUZA, A. C. H. A recorrência de Anas e de Antônios na formação dos nomes duplos na antroponímia baiana. In: OLIVEIRA, K.; CUNHA E SOUZA, H. F. C.; GOMES, L. (org.). **Novos tons de Rosa**. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 129-141.